



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6644**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.775,45 (Setenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2044	3 3 90 39 00	250	6.582,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	377	30.000,00
02 09 03 08 244 2037 2297	4 4 90 51 00	539	10.193,45
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	691	15.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 14 00	893	4.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 36 00	895	8.000,00
<b>Total:</b>			<b>73.775,45</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2215	3 3 90 30 00	257	800,00
02 07 01 04 122 0003 2215	3 3 90 39 00	258	882,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 3 90 47 00	266	4.900,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 32 00	378	30.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	682	15.000,00
02 13 01 15 451 0015 3031	4 4 90 51 00	794	10.193,45
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 36 00	906	12.000,00
<b>Total:</b>			<b>73.775,45</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Agosto de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio Secretário**  
**Municipal de Governo**